

REPUBLICA

INTERIOR

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO CATHARINENSE

Typographia e redacção: rua João Pinto, n. 26--A

REDACTOR-CHEFE--JOSÉ BOITEUX

Anno 20000
Semestre 120000
PAGAMENTO ADIANTADO

FLORIANOPOLIS
Anno 1899
Semestre
Trimestre
PAGAMENTO ADIANTADO

ANNO XI | N. avulso 100 rs. | Florianopolis, Terça-feira, 6 de Março de 1900 | N. atrazado 200 rs. | N. 89

REPUBLICA
Jornal de maior circulação em todo o Estado
SERVICÓ TELEGRAPHICO
REPUBLICA
Rio, 3
Cambio 8 1/8

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA
Dia 22 de fevereiro
A directoria geral de Fazenda:
N. 144.—Recomenda a expedição de ordem á mesa de rendas de Irajay afim de pagar ao respectivo commissario de policia, a quantia de 278, como indemnização das despesas feitas em duas diligencias, conforme solicita a secretaria dos Negocios do Interior.
N. 145.—Autoriza o pagamento de quantia de 1050750, pela verba — Transporte em delegações do § 11 do orçamento de 1899, ao sr. agente do Lloyd Brasileiro, provedor das passagens repatriadas pela Franca de Policia.
N. 146.—Remette o requerimento de Abraham Menor, afim de informar se foi recolhida ao caixa do Estado a importância do talão, proveniente de

mentos de Antonio Lino Cabral, Pedro Roth e Jeremias Angelo de Oliveira e Silva, afim de serem cumpridos os despachos da secretaria dos Negocios do Interior nos mesmos requerimentos exarados.
N. 155.—Autoriza o pagamento pela verba — Despesas extraordinarias — do § 20 do orçamento de 1899, á companhia The D. Thereza Christina Railway Companhia Limited da quantia de 1908340, proveniente de telegrammas, transmittidos e passagens concedidas por conta do Estado, nos mezes de outubro a dezembro ultimo, com o reme solicita a secretaria do Interior.
N. 156.—Remette o requerimento de Hermann Baungarten, pedindo pagamento da quantia de 4008, pela impressão de dous regulamentos para execução da lei Torrens, afim de mandar inscrever e pagar a referida quantia.
Dia 27
A directoria geral de Fazenda:
N. 157.—Remette os requerimentos de Adolpho Avelino do Nascimento, Jacintho Paiva e Manoel de Paiva Machado, afim de serem cumpridos os despachos do sr. Dr. Governador do Estado.
N. 158.—Manda pagar, pela verba indicada no § 11 do orçamento de 1899, ao cidadão Luiz Duarte Soares em a sui procurador, a quantia de 188760, proveniente de despesas feitas com o

essoal desta, relativa ao mez de fevereiro.
Requerimentos despachados
Antonio Floriano da Silva.—Volte á inspeccia geral de Obras Publicas.
Aurelia Vieira.—Informe a inspeccia geral de Instrução Publica.
Juvenio Martins Lauze.—Como requer, de accordo com a informação da secretaria de Fazenda.
José Manoel de Souza.—Requeira em termos.
João José de Araujo Junior (2º despacho).—Satisfaça a exigência da secretaria de Fazenda.
Frederico Lutz (2º despacho).—Como requer.
Otto Jirresser (3º despacho).—Como requer, depois de vistas as contas.
Pietro Poternoli.—Volte á inspeccia geral de Obras Publicas.
Agostinho João Simplicio.—Idem Theophilus Plachancki.—Idem.

Actos de Poder Executivo

ADDENDUM AO EXERCÍCIO DE 28 DE FEVEREIRO
Por actos desta data foi concedida a exoneração que dos cargos de professoras das escolas de Joinville e Barro Preto solicitaram DD. Argentina da Veiga Neves e Maria Rosa da Copeição.

CIRCO COSMOPOLITA

Segunda, no Destro, para a Capital Federal, o sr. capitão Espirito Carneiro Leão, ajudante de ordens do sr. presidente da Republica.
Agradecemos ao distincto official suas despedidas.
Vem servir na guarnição deste Estado o capitão medico de 4º classe Dr. João Gonçalves Ferreira Corrêa da Camara.
Falleceu em Palmares, Pernambuco, o actor Moreira de Vasconcellos.
O ministro da fazenda permitto que o estampilhamento das caixas de charutos seja feito até 31 de julho p. f., começando nessa data a cobrança do imposto respectivo.
Os negociantes de chapéus pediram igual concessão, prometendo o Dr. Joaquim Murinho que estudaria o assumpto.

EXAMES

O resultado dos exames de ingler, realizados no Gymnasio, foi o seguinte:
Aprovado com distincção: Carlos Italico Maynoldi.
Aprovado simplesmente: Nelson Pio Ietti.
— O resultado dos exames de historia, foi o seguinte:
Aprovado simplesmente: Carlos Italico Maynoldi.
Aprovado simplesmente: Nelson Pio Ietti.
— Estão concluidos os exames, devendo começar em março proximo, outros concursos do edital publicado no seccão competente.

Contracto casamento com a senhorita Henriqueta Guilhoen, dilecta filha do illustre sr. desembargador José Roberto Viana Guilhoen, o sr. Dr. Pedro Alexandrino Pereira de Mello, digno juiz de direito da comarca da Brusque.

Segue brevemente para a Alemanha, a passeio, nosso distincto co-religionario sr. Leopoldo Malburg.
Nosso dedicado co-religionario capitão João Pedro de Oliveira Carvalho offerrece á bibliotheca do Club 16 de Abril o importante romance *Memorias de um medico*, em 12 volumes.

Está em festa o lar do sr. guarda marinha João Torres, por motivo do nascimento de seu primogenito.
Afim de matricular-se na escola preparatoria do Realengo, seguiu para a Capital Federal nosso joven conterraneo Estevio Timotheo Climaco.

Na noite de ante-hontem, os amigos do alheio forçaram a porta do deposito da casa commercial dos srs. Oliveira Carvalho e Irmao, á rua Igualdade. Igualmente pretenderam penetrar na casa Caldeira, Arthur Alvim, gr. 3.º

Do actor Guilherme Alves Pinto, director do circo *Cosmopolita*, recebemos um exemplar da *Parodia* da revista campista *A Terra da Goidada*.
Agradecemos.

Por annos ha temos estado

Segunda, no Destro, para a Capital Federal, o sr. capitão Espirito Carneiro Leão, ajudante de ordens do sr. presidente da Republica.
Agradecemos ao distincto official suas despedidas.

Vem servir na guarnição deste Estado o capitão medico de 4º classe Dr. João Gonçalves Ferreira Corrêa da Camara.
Falleceu em Palmares, Pernambuco, o actor Moreira de Vasconcellos.

O ministro da fazenda permitto que o estampilhamento das caixas de charutos seja feito até 31 de julho p. f., começando nessa data a cobrança do imposto respectivo.
Os negociantes de chapéus pediram igual concessão, prometendo o Dr. Joaquim Murinho que estudaria o assumpto.

No quartel da brigada policial da Capital Federal foi descoberto um trama contra o commandante.
Foram presos o major Francisco Pimentel e o capitão Antonio Miranda, accusados de fomentar a sublevação da brigada.
Acha-se aberta, por ordem superior, rigorosa syndicancia.

NOTAS MARITIMAS

O *Porto Alegre* chegou hontem do norte.
— O *Destro* seguiu hontem para os portos do norte.
— O *Itaituba* é esperado hoje do norte.
— O *Max* segue hoje á noite para o norte.
— O *Laguna* segue amanhã, ás 6 horas da manhã, para a Laguna.
Seguiu hontem para Nova Trento, nosso dedicado co-religionario major Hyppolito Boiteux.

CONSELHO MUNICIPAL
Reuniu-se hontem, em sessão extraordinaria, o conselho municipal, sob a presidencia do nosso eminente chefe Dr. Hercilio Luz.

LOJA MAÇONICA

Escrevem-nos:
«Fandou-se, no dia 4 do corrente, uma loja maçonica com o titulo de *Regeneração*.
Reunidos em sessão grande numero de irmãos, foi acclamada a directoria provisoria, para interinamente servir durante o corrente: anno, ficando assim constituída Veneravel Virgilio José da Costa, gr. 1.º; Vigilante, José Gonçalves da Silva gr. 3.º; Vigilante Gonçalo Muniz Telles gr. 3.º; Theosoureiro, Francisco Marques da Silva, gr. 3.º; Secretario Jesuino Camargo, gr. 3.º; Mestre de Ceremonias, Raul do Prado Pinto Peixoto gr. 3.º; Orador, José Tobias Coelho, gr. 1.º; Cabridor, Arthur Alvim, gr. 3.º»

A MANICÓBA F O CAFÉ

(Continuação)

Até o 3º anno convem limpar sempre a lavoura; desta idade em diante basta uma roçagem á fonte annualmente, antes da colheita.
Cabe aqui um conselho que os nossos lavradores nunca deverão esquecer: o trabalho, e a cultura.

Deu audiencia semanal o sr. desembargador Pacheco d'Avila.

Appellação crime n. 107.— Appellante, Manoel Baptista Junior.— Appellada, a Justiça.— Proccedentes da comarca do Itajaí.— Relator o sr. desembargador Felisberto Montenegro.

Accordou em Tribunal, depois de vistos, expostos e discutidos estes autos de appellação crime da comarca de Itajaí, em que é appellada a Justiça Publica, dar provimento á appellação, para annullar, como annullado, todo o processo, pela manifesta incompetencia da promotoria publica, para intentar a presente accção; porquanto, sendo de dehoramento em uma menor o crime attribuido ao appellante, e não se verificando nenhum dos casos do art. 274 do Cod. Penal, evasente de que, em face do art. 407, § 2º, n.º 2, do dito Cod., somente por queixa da offendida, e de quem tiver qualidade para represental-a, poderá caber o procedimento criminal contra o mesmo appellante, e isto, não obstante o disposto no art. 1º, n.º 3, da lei estadual n.º 370 de 10 de Outubro de 1898, em que a mesma promotoria se fundou, para considerar de accção publica o crime dos autos; lei promulgada pelo Congresso do Estado, e que, por inconstitucional, não pôde ter effecto. E em effeito. A attribuição de determinar quaes os crimes de accção publica e quaes os de accção privada é materia de direito publico criminal e não de direito processual ou meramente formal, e, por conseguinte, ao Congresso Nacional e não ao do Estado é que cabe legislar sobre o assumpto, em vista dos arts. 43, § 2º, da Constituição Federal e 24, n.º 20, da Estadual. Mas quando assim não fosse, nullo estaria ainda o processo, pelos seguintes motivos:

SUPERIOR TRIBUNAL

Reuniu-se no dia 3 do corrente, este Tribunal, sob a presidencia do sr. desembargador Antero de Assis.
Estiveram presentes os srs. desembargadores Pacheco d'Avila, Genuino Vidal, Felisberto Montenegro, Dr. José Camara, procurador geral e o Dr. Ayres de Albuquerque Gama, juiz de direito de S. Miguel.
Aberta a sessão e lida a acta da antecedente, foi approvada.
Distribuição
Ao sr. desembargador Felisberto Montenegro a appellação cri-

me da comarca de Lages, em que é appellante Mauricio Ribeiro de Cordova e appellada a justiça por seu promotor e a appellação civil de S. José, em que é appellante Nicolau Simão Sobrinho e appellada Philomena Saneverino.
Entrega de autos
Ao Dr. juiz de direito de S. Miguel, foi entregue o recurso crime desta capital, em que são recorrentes Francisco Mansos e outros e recorridas a justiça por seu promotor.
Dia pedido
Pelo sr. desembargador Felisberto Montenegro, foi pedido dia para julgamento do recurso crime do Tubarão, em que é recorrente o Dr. juiz de direito e recorrido Alexandrino Barreto, sendo designada a sessão seguinte, a pedido do Dr. desembargador relator.

Julgamento
Foi julgada a appellação civil do Tubarão, em que é appellante a massa fallida de Hümler e Hüble e appellados Carlos Hoepecke & C., decidindo o Tribunal dar provimento á appellação para confirmar a sentença appellada e impedir multa ao Dr. procurador geral do Estado, em virtude do seu segundo parecer, sendo vencido nesta parte o sr. desembargador relator.

Audiencia
Deu audiencia semanal o sr. desembargador Pacheco d'Avila.

Appellação crime n. 107.— Appellante, Manoel Baptista Junior.— Appellada, a Justiça.— Proccedentes da comarca do Itajaí.— Relator o sr. desembargador Felisberto Montenegro.

Accordou em Tribunal, depois de vistos, expostos e discutidos estes autos de appellação crime da comarca de Itajaí, em que é appellada a Justiça Publica, dar provimento á appellação, para annullar, como annullado, todo o processo, pela manifesta incompetencia da promotoria publica, para intentar a presente accção; porquanto, sendo de dehoramento em uma menor o crime attribuido ao appellante, e não se verificando nenhum dos casos do art. 274 do Cod. Penal, evasente de que, em face do art. 407, § 2º, n.º 2, do dito Cod., somente por queixa da offendida, e de quem tiver qualidade para represental-a, poderá caber o procedimento criminal contra o mesmo appellante, e isto, não obstante o disposto no art. 1º, n.º 3, da lei estadual n.º 370 de 10 de Outubro de 1898, em que a mesma promotoria se fundou, para considerar de accção publica o crime dos autos; lei promulgada pelo Congresso do Estado, e que, por inconstitucional, não pôde ter effecto. E em effeito. A attribuição de determinar quaes os crimes de accção publica e quaes os de accção privada é materia de direito publico criminal e não de direito processual ou meramente formal, e, por conseguinte, ao Congresso Nacional e não ao do Estado é que cabe legislar sobre o assumpto, em vista dos arts. 43, § 2º, da Constituição Federal e 24, n.º 20, da Estadual. Mas quando assim não fosse, nullo estaria ainda o processo, pelos seguintes motivos:

Deu audiencia semanal o sr. desembargador Pacheco d'Avila.

Appellação crime n. 107.— Appellante, Manoel Baptista Junior.— Appellada, a Justiça.— Proccedentes da comarca do Itajaí.— Relator o sr. desembargador Felisberto Montenegro.

Accordou em Tribunal, depois de vistos, expostos e discutidos estes autos de appellação crime da comarca de Itajaí, em que é appellada a Justiça Publica, dar provimento á appellação, para annullar, como annullado, todo o processo, pela manifesta incompetencia da promotoria publica, para intentar a presente accção; porquanto, sendo de dehoramento em uma menor o crime attribuido ao appellante, e não se verificando nenhum dos casos do art. 274 do Cod. Penal, evasente de que, em face do art. 407, § 2º, n.º 2, do dito Cod., somente por queixa da offendida, e de quem tiver qualidade para represental-a, poderá caber o procedimento criminal contra o mesmo appellante, e isto, não obstante o disposto no art. 1º, n.º 3, da lei estadual n.º 370 de 10 de Outubro de 1898, em que a mesma promotoria se fundou, para considerar de accção publica o crime dos autos; lei promulgada pelo Congresso do Estado, e que, por inconstitucional, não pôde ter effecto. E em effeito. A attribuição de determinar quaes os crimes de accção publica e quaes os de accção privada é materia de direito publico criminal e não de direito processual ou meramente formal, e, por conseguinte, ao Congresso Nacional e não ao do Estado é que cabe legislar sobre o assumpto, em vista dos arts. 43, § 2º, da Constituição Federal e 24, n.º 20, da Estadual. Mas quando assim não fosse, nullo estaria ainda o processo, pelos seguintes motivos:

Deu audiencia semanal o sr. desembargador Pacheco d'Avila.

... (continuation of the text from the left column) ...
N. 147.—Manda pagar pela verba consignada no § 6º do orçamento vigente, ao cidadão Federal Simons, a importância de 1000000 proveniente de objectos de expediente fornecidos á inspeccia geral de hygiene publica.
N. 150.—Remette o requerimento de Posaoni João afim de informar se foi recolhida ao caixa do Estado a importância do talão n.º 53 da 3ª linha, Cocal n.º 00 Cresciana, no município de Araranguá.
N. 151.—Remette o requerimento de Paulo Hering, para que seja informada a seguinte:
N. 152.—Remette o requerimento de diversos cidadãos, afim de serem cumpridos os despachos do sr. Dr. Governador do Estado nos mesmos expedientes.
N. 153.—Remette o requerimento de Hermann Sena, pedindo título definitivo do lote n.º 2 da linha Ribeiro Massaranduba, no districto de Itoupana, afim de informar-lhe si foi recolhida ao caixa do Estado a importância do talão n.º 53 da 3ª linha, Cocal n.º 00 Cresciana, no município de Araranguá.
N. 154.—Remette o requeri-

... (continuation of the text from the middle column) ...
Ao sr. Dr. Governador do Estado:
N. 16.—Remette os quadros de inventarios de receitas e despesas e dos saldos existentes nas diversas caixas da directoria geral de Fazenda.
A secretaria do Interior:
N. 37.—Devolve, com o parecer do cidadão procurador fiscal, as propostas enviadas a esta secretaria com o officio n.º 136 de 16 do corrente para fornecimento de generos alimenticios aos presos pobres da cadeia desta cidade.
N. 38.—Remette 12 requerimentos de diversos cidadãos todos devidamente informados pela directoria geral de Fazenda.
Dia 1º de março
A directoria geral de Fazenda:
N. 159.—Remette os requerimentos de Carlos Hofmann, Antonio João da Cunha, Carolina Lindemann, Digenico Beltholdy e Maria Grachurky, para serem enviados ás Estações Fiscaes competentes, para de accordo com os despachos de 2 de Fevereiro ultimo, providenciarem sobre o pagamento das addições á que são sujeitos os requerimentos.

... (continuation of the text from the right column) ...
N. 16.—Remette os quadros de inventarios de receitas e despesas e dos saldos existentes nas diversas caixas da directoria geral de Fazenda.
A secretaria do Interior:
N. 37.—Devolve, com o parecer do cidadão procurador fiscal, as propostas enviadas a esta secretaria com o officio n.º 136 de 16 do corrente para fornecimento de generos alimenticios aos presos pobres da cadeia desta cidade.
N. 38.—Remette 12 requerimentos de diversos cidadãos todos devidamente informados pela directoria geral de Fazenda.
Dia 1º de março
A directoria geral de Fazenda:
N. 159.—Remette os requerimentos de Carlos Hofmann, Antonio João da Cunha, Carolina Lindemann, Digenico Beltholdy e Maria Grachurky, para serem enviados ás Estações Fiscaes competentes, para de accordo com os despachos de 2 de Fevereiro ultimo, providenciarem sobre o pagamento das addições á que são sujeitos os requerimentos.

... (continuation of the text from the right column) ...

TROPON

é uma substancia alimentar de primeira ordem, pois contém 97% de albumina concentrada

O mais poderoso fortificante

Um kilo de TROPON contém substancias nutritivas equivalentes a cinco kilos de carne ou 180 a 200 ovos. TROPON constitue um meio alimenticio de valor incomparavel para doentes, convalescentes e crianças, e para pessoas que querem fortificar seu corpo.

TROPON

Vende-se em todas as drogarias, farmacias e casas de generos alimenticios.
Agencia geral para o Estado de Santa Catharina

Carl Hoepcke & C.

TOSSES, BRONCHITES, ROQUIDAÇÃO - DEFLUXO - ETC.

EXCURAM-RE RADI-PEITORAL CATHARINENSE
CAMENTE COM

XAROPE DE ANGIÇO COMPOSTO COM TOLÚ E GUACO

COMPOSIÇÃO DE PAULIVEIRA

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados attestam a sua efficacia

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES

A BAIRRA DO TOILETTE
TRINCEIRA ROLIVEIRA

SOAVIDA E REFRESCA A CUTO
PREPARADO ESPECIALMENTE E
SERVO USADO PARA
CURAR AS ESPREMAS DO ROSTO

RACIAS DOS LAMIOS
destruo completamente os
bactos e possuem mactos de
pelle

EFFICAZ NAS QVADURNAS

A vende em todos os Armazens
e Casas de Parfumerias

DEPURATIVO DO SANGUE
ELIEN DE VILANE E ORODO

(Sem Mercuro)

COMPOSIÇÃO DE LAULIVEIRA
VENDO RECOMENDADO

EFFICAZ NOS
ESPERMÁTICAS, Escrophulas
ulceras, lesões cutneas ou
FLORES BRANCS, CANCROS
CANCERÓGENOS, TUBOS
destruo, efermidades da
PELLE, HEMORRÓI E OUTROS

INDOLENTAS - CARACTER
ESPECIALÍSSIMO

A vende em todos os Pharmacos
E DROGARIAS

BREVEMENTE

AO COMMERCCIO

AO PUBLICO

Tendo effectuado a compra de um importante sortimento de fazendas de lã de qualidades superiores e em condições excepcionalmente vantajosas.

Resolvi liquidar-as rapidamente e por isso vender por preços absolutamente sem competencia os seguintes artigos:

- Casemiras pretas e de cores
- Chitas de todas as qualidades.
- Crochets.
- Casimiras
- Camis - Chales - Cobertores.
- Talizes de lã a phantasia.
- Ditas de algodão.
- Fazendas de todas as cores.
- Fazendas de lã.

- Planeta de algodão
- Brins - Linhas - Lenços.
- Meias para homes e senhoras.
- Algodões nacionaes.
- Ditos estrangeiros.
- Ditos alvejados.
- Aldacas de cores.
- Morins.
- Merinoes de cores.

- Ditos pretos.
- Camisas de linho.
- Ditas de meia.
- Colchas.
- Chitas allemães.
- Riscados
- Riscadinhos.
- Gravatas - Colletes.
- Toalhas ferpudas e felpo e muitos outros artigos.

Chamo a particular attenção das exmas. familias sobre o sortimento de merinoes e casemiras pretas e de cores para as FESTAS DE PASSOS.

8 A - RUA ALTINO CORREIA - 8 A

ANTIGA CASA DO SR. ALBERTO MEYER

Gustavo Lesage

